



ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

L. E. I. Nº 1.551

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei-:

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento-:

EXERCÍCIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Poder Legislativo

- 4.0.0.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0.0.0 - Material Permanente - Cr\$ 3.000,00

Artº 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento-:

EXERCÍCIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Poder Legislativo

- 3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.0 - Despesas de Custeio
- Encargos Diversos - Cr\$ 3.000,00
- 4.0.0.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0.0.0 - Equipamentos e Instalações - Cr\$ 3.000,00

TOTAL.....Cr\$ 3.000,00

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 de novembro de 1.972

M. S. L. K. ASSAD

Prefeito Municipal